



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



DECRETO Nº. 717/2000

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **APOSENTAR POR TEMPO DE SERVIÇO** o Sr. ANTONIO KAUFFMAN, ocupante do Cargo de Carpinteiro, a partir de 15 de maio de 2000 com embasamento no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998 com proventos proporcionais a 31/35 avos, que atualmente importa em R\$ 270,42 (Duzentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), sendo R\$270,42 iguais a 70 % vencimentos mais 5% R\$19,32.

Art. 2º- A revisão dos proventos, far-se-a na mesma proporção e data dos servidores em atividade, conforme determina o artº. 178 da Lei nº10/92 de 27 de dezembro de 1992.

Art. 3º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 12 de maio de 2000.

JULIO BIFON
PREFEITO MUNICIPAL